

## Legislação Informatizada - Dados da Norma

# LEI Nº 14.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

## Lei das Ferrovias

EMENTA: Estabelece a Lei das Ferrovias; altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e as Leis nºs 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.636, de 15 de maio de 1998, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.257, de 10 de julho de 2001, 10.636, de 30 de dezembro de 2002, 12.815, de 5 de junho de 2013, 12.379, de 6 de janeiro de 2011, e 13.448, de 5 de junho de 2017; e revoga a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

### TEXTO - PUBLICAÇÃO ORIGINAL

- Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - C - 23/12/2021, Página 32 (Publicação Original)

### TEXTO - VETO

- Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra - C - 23/12/2021, Página 56 (Veto)

Proposição Originária:

PL 3754/2021 (Nº Anterior: PLS 261/2018)

Origem: Poder Legislativo

Situação: Não consta revogação expressa

Veto:

Veta parcialmente. Mensagem Presidencial nº 726 de 2,021.

- Art. 15, § 4º do Projeto de Lei
- Art. 74, do Projeto de Lei, que altera a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002
- Art. 25, Alínea e do inciso II do § 1º do Projeto de Lei
- Art. 27, Inciso V do Projeto de Lei
- Art. 29, Incisos III e IV do caput do Projeto de Lei
- Art. 36, § 2º do Projeto de Lei
- Art. 38, do Projeto de Lei
- Art. 57, Inciso IV do caput do Projeto de Lei
- Art. 58, Inciso I do § 1º do Projeto de Lei
- Art. 58, Inciso II do § 1º do Projeto de Lei
- Art. 58, § 3º e § 4º do Projeto de Lei
- Art. 69, do Projeto de Lei na parte em que altera o § 3º do art. 176-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973
- Art. 64, § 11 e § 12 do Projeto de Lei
- Art. 66, do Projeto de Lei
- Art. 79, do Projeto de Lei
- Art. 67, do Projeto de Lei
- Art. 72, do Projeto de Lei na parte em que altera o art. 58 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

### Indexação